



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**

**NIRE 35300546547**

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 06 de agosto de 2025, às 17h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **Companhia Província de Securitização**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 550, Andar 4, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Emissora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60, bem como da Cláusula 13.2.1. do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e da 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Província De Securitização, lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Plantas Vila Buarque S.A.*”, celebrado em 27 de julho de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), tendo em vista o comparecimento dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação.

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Titulares dos CRI”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Bárbara Fender Faustini.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar ou não, a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures e, consequentemente, a Amortização Extraordinária Facultativa dos CRI (“Amex Parcial da Oferta”), pela Devedora, no valor total de **R\$70.638.037,07, (setenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trinta e sete reais e sete centavos)**, a despeito do previsto na cláusula 8.3.1 das Debêntures, sem a incidência de multa e/ou prêmio, de qualquer natureza, cuja Amex Parcial da Oferta será realizada pela Emissora através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado o





prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3, observando a seguinte forma e proporção: **(a) R\$ 38.178.716,89 (trinta e oito milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** será utilizado para quitação da 2ª Série dos CRI; e **(b) R\$ 32.459.320,18 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos)** será utilizado para amortização parcial da 1ª Série dos CRI, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria, constante da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovam sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a Amex Parcial da Oferta, pela Devedora, no valor total de **R\$70.638.037,07, (setenta milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trinta e sete reais e sete centavos)**, a despeito do previsto na cláusula 8.3.1 das Debêntures, sem a incidência de multa e/ou prêmio, de qualquer natureza, cuja Amex Parcial da Oferta será realizada pela Emissora através do ambiente B3, observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3, observando a seguinte forma e proporção: **(a) R\$ 38.178.716,89 (trinta e oito milhões, cento e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** será utilizado para quitação da 2ª Série dos CRI; e **(b) R\$ 32.459.320,18 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e dezoito centavos)** será utilizado para amortização parcial da 1ª Série dos CRI, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem, todos os atos necessários à viabilização das presentes deliberações, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme o artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de agosto de 2025)*

**MESA:**

---

**Daniele Marques Nunes**  
*Presidente*

---

**Bárbara Fender Faustinoni**  
*Secretária*

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes  
Cargo: Diretora  
CPF/MF n.º: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**  
*Agente Fiduciário*

Nome: Logan Damasceno Corrêa de Araújo  
Cargo: Procurador  
CPF/MF n.º: 149.954.967-93

*(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)*





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 13ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 06 de agosto de 2025)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

